

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**Estudos Preliminares de Contratação IN 1/2018TREP n° 0505101/2019 - SEVIN****1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO GERAL para uso dos Núcleos de Voto Informatizado.

1.2.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de material de consumo dos NVIs:

2.1.1. As etiquetas de papel adesivas são para uso nas eleições 2020. Impressão de etiquetas de controle das urnas eletrônicas.

2.1.2. As abraçadeiras em velcro são para uso geral da SEVIN e nas urnas eletrônicas. Os velcros serão usados para prender o cabo de força e o cabo do terminal do mesário das urnas eletrônicas, cada um desses cabos medindo 5 metros, devendo assim necessário serem enrolados, presos com o velcro e acomodados na embalagem das urnas afim de que fiquem organizados para transporte e armazenamento. Para cada urna eletrônica são usados 02 (dois) velcros. O TSE não mais envia este material para os TREs, devendo assim os Tribunais adquirirem por conta própria este consumível.

2.1.3. Lonas em polietileno para a proteção das urnas em caso de chuva e ação de poeira e insetos. Para cobertura e proteção das urnas do parque do TRE-PB que estarão armazenadas nos pallets em cada NVI, visto que os galpões estão sujeitos a entrada de poeira trazida pelo vento e também de água proveniente de chuva, considerando ainda que ventos fortes poderão avariar os telhados dos locais de armazenamento, causando assim danos às embalagens e aos equipamentos de votação.

2.1.4. As tomadas visam a reposição de tomadas danificadas existentes nas estantes de urna e com quase 20 anos de uso. As cerca de 13 mil urnas eletrônicas do TRE-PB são armazenadas em 05 complexos denominados NVIs (Núcleos de Apoio a Urna Eletrônica) distribuídos pelo estado da PB. A aquisição justifica-se pela necessidade de substituir as antigas réguas de carga dos NVIs, adquiridas em 1999, com problemas de mau contato, curtos e vazamentos, pondo em risco a vida de técnicos e servidores, bem como o perigo de curto circuito no galpão podendo causar incêndios. As réguas serão usadas para fazer a carga de baterias nas estantes e quando há necessidade de ampliar a quantidade de tomadas existentes nas salas de carga.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

3.1. Adailton Ventura da Silva

3.2. Lúcio Esmeraldo Guimaraes

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei nº 8.666/93

Lei nº 10.520/2002

Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 5.450/2005

IN nº 01/2010 – MPOG (sustentabilidade) e a IN nº 05/2017 - MPOG

IN nº 01/2018 – TRE/PB.

4.1.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Trata-se da aquisição de material de consumo de uso geral para os Núcleos de Voto Informatizado e SEVIN.

5.2.

6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER:

6.1. O Objetivo estratégico a que essa contratação se enquadra é o do **"Aperfeiçoamento da logística e infraestrutura"**

6.2.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para essa contratação deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidades:

- DA LOGÍSTICA REVERSA, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando for aplicável.

8. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

Item	Catmat	Especificações	Quant.	Expectativa de Aquisição Imediata
1	324453	Etiqueta autoadesiva em papel alcalino, formato: carta, cor branca, retangular, com adesivo permanente. Tamanho da etiqueta (mm) 25,4 x 66,7. Etiquetas por folha: 30. Pacote com 100 folhas (3.000 etiquetas por pacote). Para ser usada em impressora laser. Ref. Pimaco 6180 ou equivalente.	30	50%
2	65560	Abraçadeiras em velcro. Cor preta, aplicação fixação de cabos, características adicionais: 150 mm de comprimento x 12 mm, dupla face, alta densidade, com fenda em uma extremidade para fixação, acondicionado em pacotes com 10 unidades cada.	16.000	50%
3	405519	Lonas em polietileno de alta densidade. Lona de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), espessura mínima de 200 micra Revestido na cor azul, dimensões: 8 metros por 5 metros, impermeável. Produzida com laminação de polietileno nas duas faces com tratamento UV, tecido trançado com fitas de polietileno e tratamento UV. Acabamento vulcanizado das bainhas, com corda de sisal e ilhoses metálicos zincados aplicados a cada metro.	80	50%
4	BR0108715	Extensão elétrica com tomadas. Padrão novo de tomadas (NBR 14136), Comprimento do cabo de força 2m (min). Com 10 tomadas padrão 10A (220V) dispostas em linha única. Régua 10 tomadas; proteção contra curtos elétricos nas 3 linhas de entrada; corpo metálico com pintura eletrostática e com espaçamento padrão entre tomadas; tomadas posicionadas a 45°, para a ligação de tomadas do tipo 'L'; cabo e plug normatizados pelo INMETRO; tomadas polarizadas conforme norma ABNT; lâmpada indicando o funcionamento do filtro e protetor; porta fusível com 1 fusível reserva; 110/220 VCA - 10A/6A; Potência máxima até 1500W.	104	50%

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

9.2. O objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: ser técnica e economicamente viável; que não haverá perda de escala; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

10.1. Com a aquisição pretende-se reabastecer o estoque para uso das unidade de manutenção de forma econômica, bem como, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à instituição e ao público.

11. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

11.1. Não se aplica.

12. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação é viável, pela necessidade de utilização desses materiais para a boa prestação de serviços por parte da SEVIN e NVIS.

João Pessoa, 08 de maio de 2019.

LÚCIO ESMERALDO GUIMARÃES
CHEFE DA SEÇÃO DE VOTO INFORMATIZADO



Documento assinado eletronicamente em 08/05/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei.11.419/2006).

ADAILTON VENTURA DA SILVA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 09/05/2019, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0505101** e o código CRC **9729ACE8**.

Referência: Processo nº 0000519-44.2019.6.15.8000

SEI nº: 0505101